



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7566/2022 – PROCESSO
ORIGINÁRIO Nº 5330/2022 – TERMO DE APOSTILAMENTO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 2644 (duas mil seiscentos e quarenta e quatro) folhas em sete volumes, solicitação para Termo de Apostilamento, referente ao registro de preço para futura, parcelada e eventual aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral (material de consumo e permanentes), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolas e creches pertencentes ao município de Conceição do Araguaia/PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

Conforme Ofício SEMEC nº 0107/2022 (fls. 2633), foi solicitado apostilamento objetivando a inclusão de dotação orçamentária ao processo em apreço.

Anexou-se, ainda, aos autos declaração de disponibilidade financeira (fls. 2634), declaração de previsão orçamentária (fls. 2635), autorização para proceder a abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 2636); e, minuta de Termo de Apostilamento (fls. 2637).

Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município, esta recomendou a realização de termo de apostilamento, tendo em vista que a modificação não ocasiona risco à execução do contrato (fls. 2639-2642).

De tal sorte, procedeu-se à formalização do Primeiro Termo de Apostilamento visando a inclusão de dotação orçamentária (fls. 2643).

PARECER

Face ao exposto e, após análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Apostilamento, considero sua regularidade conforme a legislação vigente.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 24 de outubro de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021